



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT 2022)**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA

PORTARIA CFIAe Nº 22/SRH, DE 18 de janeiro de 2022.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna
para o exercício de 2022 (PAINT 2022).

O PRESIDENTE DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA (CFIAe), de acordo com que lhe faculta o Art. 17, do Capítulo III, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria CFIAe nº 10/GADM, de 21 de outubro de 2020, e após deliberação do Conselho de Administração da CFIAe, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig R/1 ANTONIO RICARDO PINHEIRO VIEIRA
Presidente da CFIAe



(Publicada no Bol Int CFIAe nº 02, de 24 de janeiro de 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 FINALIDADE.....	5
1.2 CONCEITUAÇÃO	5
1.2.1 AUDITORIA INTERNA.....	5
1.2.2 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	5
1.2.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO	5
1.2.4 CRITICIDADE	5
1.2.5 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	6
1.2.6 IMPROPRIEDADE	6
1.2.7 IRREGULARIDADE.....	6
1.2.8 MATERIALIDADE.....	6
1.2.9 MATRIZ DE RISCO	6
1.2.10 RELEVÂNCIA	6
1.2.11 RISCO.....	6
1.2.12 RISCO DE AUDITORIA.....	6
1.2.13 RISCO DE CONTROLE	6
1.2.14 RISCO DE DETECÇÃO	6
1.2.15 RISCO INERENTE.....	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 COMPETÊNCIAS	7
1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA	7
1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA	7
1.7 FINALIDADE DO PAINT.....	7
1.8 ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO	7
1.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	7
1.10 SOBRE IRREGULARIDADES.....	8
2 AUDITORIAS	8
2.1 CLASSIFICAÇÃO.....	8
2.1.1 AUDITORIA DE CONTAS	8
2.1.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	8
3 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT	9
3.1 AUDITORIAS DE CONTAS.....	9
3.1.1 OBJETO – PROCESSO DE CONTAS ANUAL.....	9
3.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	9
3.2.1 ÁREA DE DIREÇÃO, CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCOS	9
3.2.2 ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
3.2.3 ÁREA DE FINANÇAS E PESSOAL	12
3.2.4 ÁREA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	13
4 OUTRAS AUDITORIAS	13
4.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	13
4.2 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES	13
5 PRAZOS DE AUDITORIA.....	13
5.1 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO	13
6 RECURSOS.....	14
6.1 APROPRIADOS E SUFICIENTES	15
6.2 CAPACITAÇÃO	15
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	15
7.1 VIGÊNCIA	15
7.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS	15
REFERÊNCIAS.....	16

PREFÁCIO

A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – CFIAe - é uma Autarquia Federal de Regime Especial, integrante do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e um dos instrumentos do Governo Federal no setor habitacional, conforme disposto na Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457 de 31 de janeiro de 1980, estando vinculada ao Ministério da Defesa por meio do Comando da Aeronáutica, de acordo com o Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com funções de Agente Financeiro, Agente Promotor e Agente Assessor, e com a missão de proporcionar a seus beneficiários o acesso à moradia nas condições legalmente estabelecidas.

A Autarquia sujeita-se à supervisão e orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da legislação emanada pelo Comandante da Aeronáutica através do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, com respeito a assuntos inerentes à Auditoria e Controles Internos, e da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica nos assuntos inerentes ao acompanhamento contábil da Autarquia por ser ela a nossa Setorial Contábil de Órgão Superior.

Auditoria é uma importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, para garantir os resultados pretendidos e delineados nos planos, em todos os níveis, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

É imperioso, portanto, que as atividades operacionais e logísticas da CFIAe sejam suportadas por uma sólida e competente gestão administrativa, capaz de utilizar a plenitude dos recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição da forma mais correta, objetiva, eficiente e transparente possível, observando fielmente o arcabouço legal existente. A sociedade brasileira reage negativamente à má gestão pública. Dessa forma é atribuição da CFIAe administrar os recursos disponíveis de forma exemplar, fomentando e agregando valores positivos que reforcem os princípios básicos da moralidade e da legalidade de suas ações, para o alcance de suas metas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade divulgar os trabalhos de auditoria interna na CFIAe, previstos para o ano de 2022 e foi elaborado considerando as regras e premissas estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para os fins deste Plano, as expressões e termos relacionados têm os significados que seguem, complementados pelas conceituações constantes em outras legislações correlatas.

1.2.1 AUDITORIA INTERNA

É a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma entidade. Ela auxilia a Organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles, de forma que estes sejam mais eficientes e eficazes e capazes de mitigarem os principais riscos, evitando que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

1.2.2 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Consiste nas atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e da gestão dos administradores públicos federais.

1.2.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

É o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, dentre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis profissionais das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de accountability;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos;
- e) aumento da probabilidade de que os objetivos e metas sejam efetivamente alcançados, concentrando-se em verificar se a Organização está mitigando os riscos detectados.

1.2.4 CRITICIDADE

Representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditoria a fiscalizar, identificadas em um determinado setor. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Acriticidade é, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gerência. Expressa a não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

1.2.5 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

O Gerenciamento de Riscos Corporativos (ERM) é um processo contínuo e de abordagem rigorosa, conduzido pelos profissionais em todos os níveis da Organização, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar eventos em potencial, capazes de afetá-la, e para administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco da Organização, possibilitando garantia razoável no cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

1.2.6 IMPROPRIEDADE

Consiste em falhas de natureza formal que não resulta em dano ao Erário, porém evidencia-se a não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia e Economicidade.

1.2.7 IRREGULARIDADE

É caracterizada pela não observância aos Princípios da Legalidade, Legitimidade, Eficiência, Eficácia e Economicidade, materializando-se na existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra conduta de que resulte prejuízo quantificável para o Erário.

1.2.8 MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação). Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

1.2.9 MATRIZ DE RISCO

Ou também chamada de matriz de impacto, consiste em um dentre inúmeros métodos de representação das avaliações de riscos, como ferramenta auxiliara o planejamento de auditorias.

1.2.10 RELEVÂNCIA

Significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existentes em um dado contexto.

1.2.11 RISCO

É a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

1.2.12 RISCO DE AUDITORIA

É qualquer evento adverso, capaz de impedir que o objetivo de auditoria seja alcançado e possui três componentes: risco inerente, risco de controle e risco de detecção.

1.2.13 RISCO DE CONTROLE

É o que se relaciona com a possibilidade de que falhas nos controles internos impossibilitem a detecção de erros relevantes.

1.2.14 RISCO DE DETECÇÃO

É o relacionado ao próprio trabalho do auditor e à possibilidade de que suas ações não detectem erros, omissões ou irregularidades existentes.

1.2.15 RISCO INERENTE

É aquele a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todos os setores da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.

1.4 COMPETÊNCIAS

Compete ao Assessor de Auditoria Interna (AUDI), como responsável pela Auditoria Interna da CFIAe, e para os fins deste Plano:

a) realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade da CFIAe;

b) promover a apuração dos atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais, no âmbito da CFIAe.

c) atentar para as transações ou situações que denotem indícios de irregularidades e, quando obtidas as evidências, dar o devido tratamento, com vistas a permitir que os dirigentes possam adotar as providências corretivas pertinentes, de forma oportuna e tempestiva, conforme cada caso.

1.5 OBJETIVO DA AUDITORIA

A auditoria tem por objetivo primordial garantir resultados operacionais na gerência dos recursos públicos, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de governo e da gestão pública.

1.6 FINALIDADE DA AUDITORIA

A finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades e das entidades da Administração Pública, em todas as suas esferas de governo e níveis de poder, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

1.7 FINALIDADE DO PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna para 2022 tem por finalidade realizar auditorias em todos os setores da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e nas representações da Autarquia, no Distrito Federal e em Lagoa Santa, MG, e outras, se forem criadas.

1.8 ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Para a definição dos fatores de riscos a AUDI segue o que está estabelecido na Estrutura de Governança, Integridade, Riscos e Controles da CFIAe, aprovada pela Portaria CFIAe Nº 40/SRH de 07/04/2021 e no Plano de Gestão de Riscos - 2021, aprovada pela Portaria CFIAe Nº 8/SRH de 28/04/2021.

1.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Constituem-se objetos de exames realizados pela AUDI, no âmbito da CFIAe:

- a) os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
- b) a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos federais;
- c) os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, bem como sua fiscalização;
- d) os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade;
- e) os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade dos Gestores;
- f) os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar a segurança física do ambiente e das instalações dos sistemas; a segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; a eficácia dos serviços prestados pela área de informática; a eficiência na utilização dos diversos computadores existentes na Autarquia e a verificação do cumprimento da legislação pertinente;
- g) os documentos comprobatórios da gestão ou os atos administrativos e seus respectivos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
- h) as prestações de contas dos gestores da administração que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos;
- i) a verificação da normatização e dos atos administrativos que resultem direitos e obrigações no pagamento de pessoal da Autarquia;
- j) os controles internos da gestão implantados (1ª e 2ª linhas de defesa).

1.10 SOBRE IRREGULARIDADES

O Auditor, no decorrer de qualquer atividade, deve atentar para as transações ou situações que denotem indícios de irregularidades e, quando obtidas as evidências, dar o devido tratamento, com vistas a permitir que os dirigentes possam adotar as providências corretivas pertinentes, de forma oportuna e tempestiva, conforme cada caso.

2 AUDITORIAS

2.1 CLASSIFICAÇÃO

Para elaboração e aplicação do planejamento, será considerada a seguinte classificação de auditoria na CFIAe:

2.1.1 AUDITORIA DE CONTAS

A Auditoria de Contas (ACO) é a ação de controle conduzida pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica - CENCIAR sobre as peças produzidas pelos setores da Autarquia, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação dos gestores no exercício a que se referem as contas.

2.1.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

A Auditoria de Avaliação da Gestão (AVG) tem por objetivo emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou

administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;
- b) o exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- c) a verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;
- d) a verificação do cumprimento da legislação pertinente;
- e) a avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

3 ATIVIDADES DE AUDITORIA RELACIONADAS AO PAINT

3.1 AUDITORIAS DE CONTAS

3.1.1 OBJETO – PROCESSO DE CONTAS ANUAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação dos resultados alcançados na gestão dos recursos alocados nas áreas de atuação da CFIAe, visando à apreciação do Relatórios de Gestão e informações suplementares das contas do exercício.

OBJETIVO. Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no exercício, visando instruir, adequadamente, os processos de contas anuais da CFIAe, segundo os parâmetros pré-estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, em especial, quanto à eficiência e à eficácia no cumprimento dos objetivos e das metas (físicas e financeiras), a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do processo de planejamento estratégico, da execução e do controle sob suas responsabilidades.

ESCOPO. Colher informações relativas ao planejamento estratégico da CFIAe, em especial, quanto às metas e aos objetivos traçados para o exercício e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (orçamentários, financeiros, humanos, tecnológicos, estruturais, organizacionais, dentre outros), enfatizando a análise da compatibilidade entre as informações contidas no Relatórios de Gestão e as contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal, utilizados para o monitoramento e controle da gestão pública, fazendo constar do Relatório de Auditoria de Gestão os dados que correspondam de fato à realidade.

3.2 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

3.2.1 ÁREA DE DIREÇÃO E CONTROLE

3.2.1.1 Objeto - Direção (Agente Diretor e Ordenador de Despesas)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

1-Análise das três funções básicas de Governança.

- a) avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, assegurando o alcançados objetivos estabelecidos; e
- c) monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas.

2-Análise dos princípios da boa governança: a legitimidade, a equidade, a responsabilidade, a eficiência, a probidade, a transparência e a *accountability* (prestações de contas).

3-Análise das providências de caráter administrativo adotadas pelo Agente Diretor acerca do planejamento, organização, direção e controle das atividades administrativas da OM, necessárias ao desempenho de suas atribuições legais e ao cumprimento de sua missão institucional, de acordo com a legislação vigente e as determinações emanadas das autoridades competentes; e

4-Análise da gestão das atividades, por parte do Ordenador de Despesas, relacionadas à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial na Autarquia.

OBJETIVO. Verificar as ações de Direção quanto à observação aos Princípios da Administração Pública que estão presentes no Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira.

Com relação à governança, verificar se:

- a) o propósito da Organização está focado em resultados;
- b) efetivamente, as funções e os papéis dos agentes públicos e gestores estão adequadamente definidos;
- c) as decisões são embasadas em informações de qualidade;
- d) existe gerenciamento de riscos;
- e) foi ou está sendo desenvolvida a capacidade e a eficácia do corpo diretivo da Organização;
- f) existe prestação de contas e se ela envolve, efetivamente, as partes interessadas;
- g) existe clareza acerca do propósito da Organização;
- h) a estrutura organizacional e as responsabilidades e atribuições da Alta Administração e dos gestores estão definidas e se elas são executadas;
- i) existe rigor e transparência sobre a forma como as decisões são tomadas;
- j) existem estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; existe um sistema eficaz de gestão de risco em operação;
- k) os agentes e gestores possuem as habilidades, o conhecimento e a experiência necessária para um bom desempenho de suas atribuições;
- l) existe compreensão das relações formais e informais de prestação de contas;
- m) existem ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; e
- n) se estão sendo colocados em prática os valores organizacionais.

ESCOPO. Avaliar a Lei de criação e o Regulamento da Autarquia, Regimento Interno, Plano Estratégico, Programa de Trabalho, diretrizes, normas, ordens, orientações e instruções emanadas com vista a boa execução dos serviços. Avaliar o mapeamento de processos de gestão e as análises de riscos administrativos. Com base nos pontos de auditoria registrados pelo auditor nas áreas de Licitações e Contratos, Finanças e Pessoal e Bens Patrimoniais, avaliar as ações de direção cabíveis, emanadas do Agente Diretor e do Ordenador de Despesas.

3.2.1.2 Objeto - Controles Internos da Gestão

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Avaliação da adequação e da eficácia dos controles em resposta aos riscos dentro da supervisão, operação e sistemas de informação da Organização, em relação à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais, eficiência e eficácia das operações e programas, salvaguarda dos ativos, e conformidade com Leis, regras, regulamentos, normas, políticas, procedimentos e contratos.

OBJETIVOS

a) Verificar se o Agente de Controle Interno está presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe. Avaliar os mecanismos de controle interno das Organizações, por meio da atuação dos profissionais em todos os níveis.

b) Verificar se o objetivo geral dos controles internos administrativos, que é o de evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, está atingindo os objetivos estratégicos da Organização, por meio dos princípios e instrumentos próprios com a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade das informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais; e a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, que visem à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos.

ESCOPO. Avaliar o mapeamento dos processos de gestão e a eficácia do sistema de controle interno no nível institucional e setorial, considerando os princípios e componentes relevantes. Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelo auditor nas áreas de Licitações e Contratos, de Finanças e Pessoal e de Bens Patrimoniais, verificara fragilidade e a necessidade de instituir novos controles internos. Avaliar a integridade e a confiabilidade das Prestações de Contas Mensais.

3.2.1.3 Objeto – Gestão de Riscos Corporativos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da Organização. Análise dos elementos estruturantes do controle interno quais sejam: ambiente de controle; fixação de objetivos; identificação de eventos; avaliação e gerenciamento dos riscos; resposta ao risco; atividade de controle; informação e comunicação e monitoramento.

OBJETIVOS

a) Determinar se os processos de gerenciamento de riscos são eficazes, de acordo com a avaliação do auditor quanto a verificar se: os objetivos da Autarquia dão suporte e estão alinhados com a sua missão;

b) Verificar se os riscos significativos são identificados e avaliados, e informações de riscos relevantes são capturadas e comunicadas de forma oportuna, permitindo que todos os profissionais cumpram com suas responsabilidades.

ESCOPO. A atividade de auditoria interna deverá:

a) Avaliar as exposições a riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da Autarquia, em relação ao alcance dos seus objetivos estratégicos, à confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais, à eficácia e eficiência das operações e programas, à salvaguarda dos ativos, e à conformidade com Leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos;

b) Avaliar o potencial de ocorrência de fraude e como a Organização gerencia o risco de fraude;

c) Auxiliar o Agente Diretor no estabelecimento ou na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, e

d) Adicionalmente, com base nos pontos de auditoria registrados pelo auditor nas áreas de Licitações e Contratos, de Finanças e Pessoal e de Bens Patrimoniais, verificar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos dentro da Organização.

3.2.2 ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.2.1 Objeto – Gestão de Suprimentos, Bens e Serviços

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise de licitações e de seus respectivos contratos.

OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade das aquisições e contratações públicas mediante licitação e seus respectivos contratos administrativos.

ESCOPO. Examinar os processos de aquisição e contratação conforme os tipos e modalidades de licitação, bem como seus respectivos contratos e termos aditivos, quanto à formalização legal e à fiscalização de sua execução (com inspeção física do objeto contratado, se for o caso).

3.2.2.2 Objeto – Gestão Orçamentária

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Acompanhamento da execução orçamentária.

OBJETIVOS. Avaliar a gestão orçamentária quanto à legalidade e à legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência, bem como as metas, os indicadores e os Restos a Pagar.

ESCOPO. Avaliar as atividades de gestão orçamentária, de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 ÁREA DE FINANÇAS E PESSOAL

3.2.3.1 Objeto - Gestão Financeira

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise das inclusões, exclusões e alterações de natureza financeira, com efeito nas folhas de pagamento de pessoal, dos pagamentos a fornecedores e respectivas retenções tributárias, e das consistências dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), das receitas arrecadadas.

OBJETIVO. Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de processamento da folha de pagamento de pessoal, pagamentos a fornecedores e das receitas diretamente arrecadadas.

ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos realizados com recursos orçamentários, assim como de suas respectivas retenções tributárias previstas, e exame da documentação comprobatória das receitas diretamente arrecadadas.

3.2.3.2 Objeto -Gestão de Pessoal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Análise dos atos que gerem, modifiquem ou extingam direitos financeiros de pessoal, bem como das legislações no âmbito do Sistema de Pagamento de Pessoal da Aeronáutica (SISPAGAER).

OBJETIVO. Verificar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos atos que dão origem aos direitos e aos descontos lançados nas folhas de pagamento de pessoal civil, inclusive pensionistas de civis, propondo melhorias sempre que necessário.

ESCOPO. Exame da documentação comprobatória que deu origem aos pagamentos das diversas rubricas que compõem as folhas de pagamento como, por exemplo: auxílio pré-escolar; auxílio-transporte; auxílio-alimentação, e outros.

3.2.4 ÁREA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

3.2.4.1 Objeto - Gestão Patrimonial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA. Examinar os controles administrativos e contábeis, a situação e condições gerais dos bens e da documentação, bem como a verificação física e a localização dos bens móveis e imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade da CFIAe.

OBJETIVO. Verificar a observância às normas e aos procedimentos específicos, emanados das autoridades competentes, concernentes à classificação, uso, conservação, movimentação, guarda e segurança dos referidos bens, no âmbito da CFIAe ou onde bens de sua propriedade estejam localizados.

ESCOPO. Pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade, examinar os bens que compõem o patrimônio da CFIAe, bem como os atos e fatos administrativos e contábeis decorrentes da gestão desses bens.

4 OUTRAS AUDITORIAS

4.1 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

As demandas extraordinárias recebidas durante a realização do Plano, serão tratadas, caso a caso, pelo Presidente da CFIAe, a fim de se definir se passarão a compor auditorias especiais extra Plano.

4.2 MONITORAMENTO DE AUDITORIAS ANTERIORES

O monitoramento das recomendações emitidas no relatório de auditoria é realizado de forma dinâmica pelo Auditor Interno, de modo que a implementação das recomendações é permanentemente acompanhada pela AUDI.

Ressalta-se que a atividade de monitoramento abrange as recomendações realizadas por meio dos Relatórios de Auditoria emitidos de exercícios anteriores.

5 PRAZOS DE AUDITORIA

5.1 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Plano Anual de Auditoria obedecerá ao calendário conforme quadros a seguir:

Quadro 1 – Calendário de Auditoria

ATIVIDADE	AGENTE RESPONSÁVEL	PREVISÃO
Publicação em Boletim Interno, do Plano Anual de	Gabinete	Janeiro/2022

Auditoria Interna - PAINT/2022 aprovado pelo Sr. Presidente da CFIAe	Administrativo	
Designação em Portaria, da Equipe para realizar o Exame de Auditoria Interna	Presidente da CFIAe	Maio/2022
Encaminhamento de Ofício Circular aos setores da Autarquia, com o calendário do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2022.	Auditor Interno	Maio/2022
Realização dos Exames de Auditoria Interna	Equipe de Auditoria	Julho a Outubro/2022

Fonte: CFIAe (PTA 2022)

Quadro 2 – Calendário dos Exames de Auditoria de Avaliação da Gestão

Setores	Data Prevista
DT – Diretoria Técnica	
DENA – Seção de Projetos (SPJ)	05 JUL
DENA - Seção de Fiscalização (SFI)	06 JUL
DPRO – Seção de Patrimônio Imóveis (SPI)	12 JUL
DPRO - Seção de Operações Habitacionais (OPH)	13 JUL
DE – Diretoria Executiva	
DCOM – Seção de Relacionamento (SRV)	02 AGO
DCOM – Seção de Crédito Imobiliário (SCI)	03 AGO
DCOM – Seção de Cobranças Extrajudiciais e de Legalizações (SCL)	04 AGO
DCOM – Seção de Divulgação (DIV)	05 AGO
DFIN – Seção de Contabilidade (CON)	09 AGO
DFIN – Tesouraria (TES)	10 AGO
GADM – Gabinete Administrativo	
Seção de Licitações (SLI)	12 SET
Seção de Apoio (SAP)	13 SET
Seção de Documentação e Arquivo (SDA)	14 SET
Seção de Registro (SRG)	15 SET
Seção de Recursos Humanos (SRH)	16 SET
ADIP – Assessoria Direta e Imediata da Presidência	20 SET
ATIN – Assessoria de Tecnologia de Informação	21 SET
AGOV – Assessoria de Governança	22 SET
ACIN – Assessoria de Controle Interno	04 E 05 OUT
Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria de Interna	Até 31 OUT
Resposta dos Setores ao Relatório Preliminar de Auditoria Interna	Até 30 NOV
Conclusão do Relatório Final de Auditoria Interna e envio ao CENCIAR, caso seja solicitado	Até 30 DEZ

Fonte: CFIAe (PTA 2022)

6 RECURSOS

6.1 APROPRIADOS E SUFICIENTES

Para cumprir os objetivos dos trabalhos de auditoria são considerados os recursos humanos e financeiros apropriados e suficientes, tendo por base uma avaliação da natureza e da complexidade de cada trabalho, bem como as restrições de tempo e recursos disponíveis, a exemplo da necessidade de recursos humanos externos quando requeridas competências adicionais específicas não disponíveis na CFIAe.

6.2 CAPACITAÇÃO

Para o Auditor Interno, Adjunto ao Auditor Interno, Assessor de Controle Interno e Adjunto ao Assessor de Controle Interno estão destinadas horas de capacitação, conforme segue:

Quadro 3 – Capacitação

CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	CARGA HORÁRIA
AUDI 1 EOP - Curso de Auditores Nível Básico (IIA Brasil)	24horas
AUDI 2 EOP - Curso de Auditores Nível Intermediário(IIA Brasil)	24horas
REPORT - Curso de Elaboração de Relatórios de Auditoria Interna(IIA Brasil)	16horas
COSO ERM - Curso de Gerenciamento de Riscos Corporativos(IIA Brasil)	32horas
COSO ICIF - Curso sobre Implantar e Avaliar Controles Internos (IIA Brasil)	40horas
AAC - Curso sobre Autoavaliação de Controles (IIA Brasil)	16horas

Fonte: CFIAe (PTA 2022)

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2022), substitui o aprovado pela Portaria CFIAe Nº 18/SRH de 09 de junho de 2021, publicado no Boletim Interno da CFIAe nº 14, de 21 de junho de 2021, fl. 145 e tem vigência para o exercício de 2022.

7.2 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Presidente da CFIAe.

REFERÊNCIAS

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº3, de 09 de junho de 2017. Aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_3_2017.pdf>

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº07, de 6 de dezembro de 2017. Altera o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_7_2017.pdf>

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº 8, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_8_2017.pdf>

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa SFC nº09, de 9 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_9_2018.pdf>

COSO – Controle Interno – Estrutura Integrada, emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), de maio de 2013. Modelo conceitual para o sistema de controle interno. Disponível em: <http://www.iiabrazil.org.br/new/2013/downs/coso/COSO_ICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf>

COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada, emitido pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), 2007. Modelo conceitual para o sistema de controle interno. Disponível em: <http://www.coso.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf>

IIA Brasil. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) – Guia Prático Avaliando a Adequação do Gerenciamento de Riscos Usando a ISSO 31000, 2010. Disponível em: <http://www.iiabrazil.org.br/new/2013/downs/guia_pratico/Avaliando_a_adequacao_do_gerenciamento_de_riscos_usando_a_ISO31000.pdf>.